



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 4.697**

De 18 de agosto de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 044/17-L.

De 05 de julho de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.686 de 07/08/2017.

(De autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias  
– PSDB)

**Dá denominação de "Rua Jandira da Costa Dias" à  
via pública localizada no Bairro Gabriel Piza**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA JANDIRA DA COSTA  
DIAS" a via pública localizada no Bairro do Gabriel Piza, com 80 metros de  
extensão, e 5,67 metros de largura, com início na Rua Álvaro Pinto Duarte, lado  
direito, distante 205 metros da esquina com a Rua Cecília Meireles e término na  
propriedade da FEPASA.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública  
ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução  
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente,  
suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/08/2017.**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 18 de Agosto de 2017, no Gabinete do Prefeito.  
Aprovado na 24ª Sessão Ordinária de 07/08/2017.**

/lco.-



Estr. Ponte Laurada

R. Alvaro Pinto de Azeite

R. Ceclia Moraes

R. Menon da Graça

Google earth

© 2016 Google  
Image © 2017 DigitalGlobe

Google earth

pés  
metros

3000  
900